

MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Senhor CARLOS ALBERTO ROSA.

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe no artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro à mesa diretora, com anuência do soberano plenário que proceda ao devido registro dos anais deste Legislativo e encaminho a presente **Moção de Aplausos** pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Cuiabá, vazada nos seguintes termos:

A Câmara Municipal de Cuiabá, representada pelos Vereadores que a compõe, e expressando o pensamento da sociedade cuiabana, concede a presente **Moção de Aplausos** ao Senhor **CARLOS ALBERTO ROSA**.

JUSTIFICATIVA

CARLOS ALBERTO ROSA é professor aposentado do Curso de História da UFMT.

O curso de História forma profissionais capazes de dominar as linhas gerais do processo histórico, através do estudo do passado humano nos aspectos de economia, sociedade, cultura, idéias e cotidiano.

Ao final do curso, o aluno se qualifica a investigar e interpretar criticamente os acontecimentos históricos, baseado na pesquisa, seleção, classificação e relação de dados levantados em documentos, bibliotecas, arquivos ou estudos arqueológicos.

No mercado de trabalho o bacharel atua em ONGs, empresas de turismo, órgãos públicos de cidades históricas e como autônomo.

Assim, por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor a homenagem que prestamos ao amigo **CARLOS** já que realiza um brilhante trabalho em nosso Município, atuando com extrema seriedade e dedicação.

Esta Moção expressa o reconhecimento do povo do Município de Cuiabá a um de seus mais valorosos cidadãos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de julho de 2022.

Juca do Guaraná Filho (Câmara Digital) - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300330031003600370031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

